



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## DA PRESIDÊNCIA

### PARA O SETOR DE COMPRAS

Solicito as providências pertinentes para a abertura de Licitação com o seguinte objetivo:

**Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento do cargo “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo, e “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo.**

Atualmente, o cargo de “Procurador do Legislativo” está vago, contando com os serviços de assessoria jurídica de Advogado contratado temporariamente, até o provimento da respectiva vaga, do cargo efetivo, por meio de Concurso Público.

Além disso, a servidora ocupante do cargo de “Contador do Legislativo” tem previsão de se aposentar e deixar o cargo até a metade do presente ano, havendo a necessidade de se tomar providências para não deixar o cargo vago com a previsível aposentadoria da servidora.

Neste sentido, devido à necessidade do provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de provimento efetivo, e a necessidade de se manter um cadastro reserva para provimento do cargo de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de provimento efetivo, ambos sob o regime estatutário, mediante concurso público, solicito as devidas providências para a contratação de empresa encarregada pela realização do referido concurso.

Tendo em vista a necessidade, solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre disponibilidade de recursos do orçamento em vigor,



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

parecer técnico do Agente de Contratação sobre a possibilidade de contratação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**Câmara Municipal de Paraíso, 20 de fevereiro de 2025.**

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

**DO SETOR DE COMPRAS**

**PARA O SETOR DE CONTABILIDADE**

Solicito a verificação junto à Contabilidade desta Casa de Leis sobre a disponibilidade de recursos tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo, e de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo.

Paraíso/SP, 20 de Fevereiro de 2025.

**FERNANDO FIGUEIREDO**  
Encarregado de Departamentos

# CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505  
51.840.619/0001-45 Exercício: 2025

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

**SITUAÇÃO ATÉ 20/02/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Secretaria da Camara				
<b>008</b>				<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	38.776,83			41.223,17
					0,00			41.223,17
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
					38.776,83			41.223,17
					0,00			41.223,17
<b>TOTAL GERAL</b>					80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
					38.776,83			41.223,17
					0,00			41.223,17

*Ana Lucía Capelasse*  
**Ana Lucía Capelasse**  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC:15\*200173/O-8



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

O Presidente da Câmara Municipal de PARAISO -SP-, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Câmara Municipal, no uso de suas atribuições Legais e;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo, e de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Pedido de Geração de Despesas - PGD em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada no Pedido de Geração de Despesas – PGD em anexo aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for a hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR**  
Presidente da Câmara



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:30

Para: planejamento@vunesp.com.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025.**

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP

CNPJ: 51.840.619/0001-45

Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP

Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:34

Para: contato@planexcon.com.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025**.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP  
CNPJ: 51.840.619/0001-45  
Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP  
Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:35

Para: alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025.**

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP  
CNPJ: 51.840.619/0001-45  
Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP  
Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:37

Para: contato@cmmconcursos.com

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025**.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP  
CNPJ: 51.840.619/0001-45  
Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP  
Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:38

Para: contato@institutounique.org.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025.**

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP

CNPJ: 51.840.619/0001-45

Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP

Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:39

Para: contato@avancasp.org.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025**.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP

CNPJ: 51.840.619/0001-45

Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP

Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:40

Para: contato@consulpam.com.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025**.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP

CNPJ: 51.840.619/0001-45

Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP

Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:41

Para: contato@institutoindec.org.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025**.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP

CNPJ: 51.840.619/0001-45

Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP

Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:53

Para: atendimento@ibamsp-concursos.org.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025.**

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP

CNPJ: 51.840.619/0001-45

Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP

Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso  
<tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

21 de  
fevereiro de  
2025 às 14:54

Para: contato@glconsultoria.com.br

Bom dia, prezado(a);

A Câmara Municipal de Paraíso - SP, representada pelo Vereador Presidente, Sr. Emídio Roberto Penariol Júnior, vem respeitosamente **solicitar orçamento para realização de concurso público** para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional, sendo que o concurso será realizado no município de Paraíso, Estado de São Paulo.

O orçamento solicitado, constando o valor de custo, deverá ser enviado neste e-mail até o **prazo de 28/02/2025**.

Atenciosamente;

Câmara Municipal de Paraíso - SP

CNPJ: 51.840.619/0001-45

Endereço: Rua Professor Sud Menucci, 505 - Jardim Elvira -  
Paraíso - SP

Fone: (17) 3567-1348



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

---

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

---

Contato GI Consultoria <contato@glconsultoria.com.br>

24 de fevereiro de 2025 às 11:30

Para: Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso <tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,  
Paulo



**GL - Consultoria**

*"Nossa missão é contribuir para que outras organizações cumpram a sua missão"*

HOME PAGE: [www.glconsultoria.com.br](http://www.glconsultoria.com.br) / TELEFONE: (17) 3258-1190

Bady Bassit/SP / CEP 15115-000 / Caixa Postal 121

Atuando há mais de 20 anos na realização de Concursos Públicos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **pm gl consultoria \_cp Paraiso.pdf**  
223K



## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

### A) INTERESSADO

- CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO/SP

### B) INDICAÇÃO DA EMPRESA

- Empresa: GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP
- Endereço: Rua Gastão Vidigal, Nº 1262 Centro  
CEP 15115-000 – Bady Bassitt - SP
- CNPJ: 07.232.266/0001-09
- Inscrição Estadual: Isenta
- Fone: (17) 3259 1190

### C) DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OBJETO)

Contratação de empresa especializada para organização e realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Paraisópolis/SP, conforme termo de referência.

Item	Cargo
01	Procurador do Legislativo
02	Contador do Legislativo

### D) PREVISÃO DE INVESTIMENTO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a empresa receberá o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

### E) VALIDADE

O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias.

BADY BASSITT, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

07.232.266/0001-09

GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA-EPP

RUA GASTÃO VIDIGAL, 1262 SALA 03  
CENTRO - CEP 15115-000

BADY BASSITT - SP

  
SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA  
GL Consultoria



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.232.266/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E Acao EDUCATIVA S/S LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GL CONSULTORIA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
---

LOGRADOURO R GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 1262	COMPLEMENTO SALA: 03;
--------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 15.115-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BADY BASSITT	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GLCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (17) 3258-1190
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2025 às 09:55:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**  
**CNPJ: 07.232.266/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:52 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **9CE5.6DFC.8450.522C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.232.266/0001-09  
**Razão Social:** GL CONSULT EM DESENV SOCIAL ACAO EDUCATIVA SS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA GASTAO VIDIGAL 1262 SALA 03 / CENTRO / BADY BASSITT / SP / 15115-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2025 a 23/03/2025

**Certificação Número:** 2025022202061302891592

Informação obtida em 05/03/2025 14:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



27/02/2025

0084454007

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9256168****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, CNPJ: 07.232.266/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

**PEDIDO Nº:**

0084454007





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.232.266

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65655112 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 06/03/2025 15:15:58 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de  
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 07.232.266/0001-09**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 27/02/2025 10:02:08

Código de controle da certidão: 715c9ca3-29ab-4ce6-860c-4e9f37d0e2fa



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.232.266/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25021121428-97  
Data e hora da emissão 27/02/2025 11:29:15  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

RUA CAMILO MORAES, 475 - CENTRO - BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição					Exercício
<b>01149800</b>	<b>0000000000</b>					<b>2025</b>
Proprietário					CPF/CNPJ	
<b>GL CONSULTORIA EM DESENV. SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA</b>					<b>07.232.266/0001-09</b>	
Compromissário					CPF/CNPJ	
<b>GL CONSULTORIA EM DESENV. SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA</b>					<b>07.232.266/0001-09</b>	
Logradouro	Número	Lado	Complemento			
<b>- R. TIRADENTES</b>	<b>02403</b>					
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
<b>PQ. RES. AGUA LIMPA II</b>	<b>15115-000</b>	<b>00000</b>	<b>10</b>	<b>10</b>		
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
<b>300,00m<sup>2</sup></b>	<b>165,50m<sup>2</sup></b>	<b>0,00m<sup>2</sup></b>	<b>12,00m</b>	<b>R\$ 98.211,01</b>	<b>R\$ 126.980,79</b>	<b>R\$ 225.191,80</b>

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 12:25:58 do dia 11/03/2025

Válida até 10/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 3745C4418AE43D03

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**

RUA CAMILO MORAES, 475 - CENTRO - BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>0003042/05</b>	<b>17/02/2005</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social			CPF/CNPJ
<b>GL CONSULTORIA EM DESENV. SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA</b>			<b>07.232.266/0001-09</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
<b>GL CONSULTORIA</b>			<b>0003042/05</b>
Logradouro		Número	Complemento
<b>R. GASTAO VIDIGAL</b>		<b>1262</b>	<b>SALA 03</b>
Bairro		Cep	
<b>CENTRO</b>		<b>15115000</b>	
Cidade		UF	
<b>BADY BASSITT</b>		<b>SP</b>	
Atividade			
<b>PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS</b>			

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 12:26:57 do dia 11/03/2025

Válida até 10/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 4F70DD48A37443E6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA  
S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.232.266/0001-09  
Certidão nº: 88624031/2024  
Expedição: 26/12/2024, às 08:59:55  
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.232.266/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES

**GERALDO MAURICIO LIMA**, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de Fevereiro de 1961, pedagogo e professor universitário, portador do CPF 009.657.738-09 e do RG 8.357.537-SSP-SP, domiciliado e residente à Rua Antônio Roberto Catelani, 2426, Parque Residencial Água Limpa II, CEP 15115-000, Município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, e,

**SÔNIA MARIA CARDIA GOMES**, brasileira, natural de Tupã, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de Janeiro de 1962, nutricionista e professora universitária, portadora do CPF 036.710.988-30 e do RG 11.741.320-SSP-SP, domiciliada e residente à Rua Antônio Roberto Catelani, 2426, Parque Residencial Água Limpa II, CEP 15115-000, Município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo,

**JOÃO JOSUE LOPES**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 17 de Março de 1980, assistente administrativo, portador do CPF 290.992.318-57 e do RG 30.690.188-2-SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Mirassol, 16, José de Anchieta, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, por esta e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contratado constituir uma **Sociedade Simples** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a denominação social de **GL – Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda** e terá sede na Rua Antônio Roberto Catelani, 2412, Parque Residencial Água Limpa II, CEP 15115-000, Município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

Cláusula 2ª - A Sociedade terá por objeto a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica nas áreas de:

- I. Desenvolvimento social, educacional, ação educativa e responsabilidade social;
- II. Segurança alimentar, alimentação escolar e educação nutricional;
- III. Pesquisa, planejamento, capacitação, treinamento, palestras, cursos preparatórios para vestibular e concursos e cursos livres;
- IV. Concursos, processos seletivos e vestibulares para organizações públicas ou privadas;
- V. Publicação, editoração, produção de vídeos e multimídias, e jornal impresso;
- VI. Prestação de serviços de terceiros;
- VII. Promoção de eventos;
- VIII. Manutenção e administração de Unidades Educacionais nos níveis do ensino superior e educação básica e na modalidade de educação profissional técnica e tecnológica;
- IX. Clínica de atendimento nutricional e de orientação pedagógica e psicopedagógica.



## CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Cláusula 3ª - O Capital Social será R\$ 2.000,00 (dois mil reais), constituído de 10 quotas de valor nominal R\$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, é subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R\$
Geraldo Mauricio Lima	01	200,00
Sônia Maria Cardia Gomes	01	200,00
João Josué Lopes	08	1.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2.000,00</b>

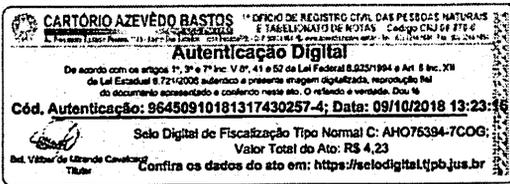
3.1 - Se os bens da Sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os Sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

3.2 - Os Sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

3.3 - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais Sócios tomar para si ou transferir para terceiros a quota do Sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

3.4 - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do Contrato Social com o consentimento dos demais Sócios, não terá eficácia quanto a estes e à Sociedade.

3.5 - Uma vez constituída a Sociedade, o Sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.



Cláusula 4ª - O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

4.1 – Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no Contrato, quando tais ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

### CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

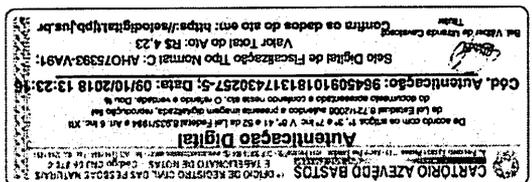
Cláusula 5ª - A Administração da Sociedade será exercida pelos Sócios **Geraldo Mauricio Lima, Sônia Maria Cardia Gomes e João Josué Lopes** com os poderes e atribuições de **Diretores Presidente** autorizado o uso do nome empresarial e para movimentação, isolada ou conjunta, de conta correntes da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização dos outros Sócios.

5.1 – Os Administradores tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não obriga a Sociedade perante terceiros.

5.2 – Os Administradores receberão um *pró-labore* mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Cláusula 6ª - É vedado aos Administradores fazerem uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula 7ª - Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o Administrador é obrigado a prestar contas justificadas de sua



administração aos Sócios, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### CAPÍTULO IV – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

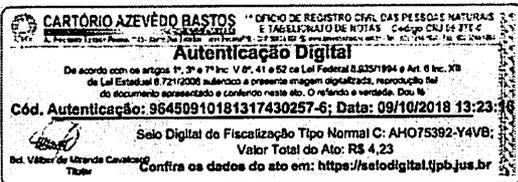
Clausula 8ª - Dependem do consentimento de todos os Sócios as modificações do Contrato Social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- I. Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
  - II. Denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
  - III. Capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
  - IV. A quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
  - V. Substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
  - VI. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
  - VII. A responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.
- 8.1 – As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

#### CAPÍTULO V – RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Clausula 9ª - Cabe ao Sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos Sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

9.1 – Se nenhum dos Sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o Sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.



Cláusula 10 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cuius*, salvo se os Sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

10.1 – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

10.2 – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

10.3 – No caso de retirada de Sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução.

Cláusula 11 - Pode o Sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais Sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

11.1 – Será também de pleno direito excluído da sociedade o Sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do Sócio.

Cláusula 12 - A retirada, exclusão ou morte do Sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades e obrigações sociais anteriores assumidas, até 02 (dois) anos após a averbação da resolução da sociedade.



## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

13.1 - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o Balanço Geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 14 - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15 - Fica eleito o foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produza efeitos legais.

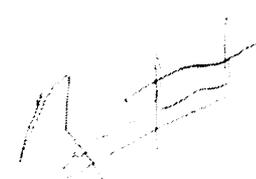
Bady Bassitt, 01 de Fevereiro de 2005.

  
**Geraldo Maurício Lima**  
Diretor Presidente

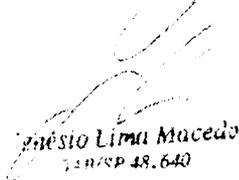
  
**Sônia Maria Cardia Gomes**  
Sócia Presidente

  
**João Josué Lopes**  
Sócio Presidente

Testemunhas:

  
**Renato Bento**  
RG 22.872.102-7-SSP/SP

  
**Luiz Marques de Mendonça**  
RG 5.455.548-SSP/SP

  
**Cristiano Lima Macedo**  
RG/SP 48.640

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELADO DE RÓTAS - Código CNJ 18 876 4  
Rua Pedro de Toledo, 111 - Jd. São Lucas - Vila Rica - RJ - CEP: 21.241-110 - Fone: (21) 2411-1111  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º inc. XE  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 96450910181317430257-9; Data: 09/10/2018 13:23:16**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO76389-1HXDV  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Del. Váber de Miranda Carneiro  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 12:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96450910181317430257-1 a 96450910181317430257-9

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bea808da8c5d3fa7107eb4168caea643178ac6a9741d19215b5a63e7d01ab060e8be16d5d77fc088f250f94227280ec528



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular, **GERALDO MAURICIO LIMA**, brasileiro, natural de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1961, pedagogo e professor universitário, portador do CPF 009.657.738-09 e do RG 8.357.537-SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Antonio Roberto Catelani, 2426, Parque Residencial Água Limpa II, CEP 15115-000, município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, e **SÔNIA MARIA CARDIA GOMES**, brasileira, natural de Tupã, Estado de São Paulo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28 de janeiro de 1962, nutricionista e professora universitária, portadora do CPF 036.710.988-30 e do RG 11.741.320-SSP/SP, domiciliada e residente à Rua Antonio Roberto Catelani, 2426, Parque Residencial Água Limpa II, CEP 15115-000, município de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, e **JOAO JOSUE LOPES**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 17 de março de 1980, assistente administrativo, portador do CPF 290.992.318-57 e do RG 30.690.188-2-SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Mirassol, 16, Jose de Anchieta, município de Nova Aliança, estado de São Paulo, únicos sócios componentes da Sociedade Simples, que explora o ramo de Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica nas áreas de: I – Desenvolvimento social, educacional, ação educativa e responsabilidade social; II – Segurança alimentar, alimentação escolar e educação nutricional; III – Pesquisa, planejamento, capacitação, treinamento, palestras, cursos preparatórios para vestibular e concursos e cursos livres; IV – Concursos, processos seletivos e vestibulares para organizações públicas ou privadas; V – Publicação, editoração, produção de vídeos e multimídias, e jornal impresso; VI – Prestação de serviços de terceiros; VII – Promoção de eventos; VIII – Manutenção e administração de Unidades Educacionais nos níveis do ensino superior e educação básica e na modalidade de educação profissional técnica e tecnológica; IX – Clínica de atendimento nutricional e de orientação pedagógica e psicopedagógica, sob o nome empresarial **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, estabelecida nesta cidade de Bady Bassitt, estado de São Paulo, na Rua Antonio Roberto Catelani, 2412, Parque Residencial Água Limpa II, registrado no oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Jose do Rio Preto sob o numero 14.139, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.266/0001-09, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

**I – O sócio JOAO JOSUE LOPES**, na condição de cedente, cede e transfere 04 (quatro) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o sócio **GERALDO MAURICIO DE LIMA**, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclama, seja a que título for.

**II – O sócio JOAO JOSUE LOPES**, na condição de cedente, cede e transfere 04 (quatro) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$



800.00 (oitocentos reais), para a sócia SONIA MARIA CARDIA GOMES, na condição de cessionário, pelo preço certo e ajustado de R\$ 800.00 (Oitocentos reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclama, seja a que título for.

III – O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, permanecendo inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser distribuído entre os sócios em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR RS
Geraldo Mauricio Lima	05	1.000,00
Sônia Maria Cardia Gomes	05	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2.000,00</b>

IV – A sociedade passa a ter sua sede na Rua Tiradentes, nº 2403, Bairro Centro, na cidade de Bady Bassitt-SP, CEP 15115-000

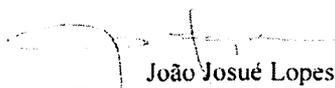
V – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 05 (cinco) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

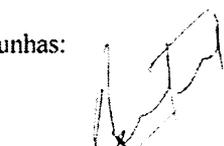
Bady Bassitt, 01 de novembro de 2007

  
Geraldo Mauricio Lima  
Diretor Presidente

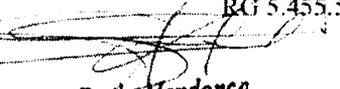
  
Sonia Maria Cardia Gomes  
Sócia Presidente

  
João Josué Lopes  
Sócio Presidente

Testemunhas:

  
Renato Bento  
RG 22.872.103-7-SSP/SP

  
Luiz Marquês de Mendonça  
RG 5.455.548-SSP/SP

  
Lucas D. de Mendonça  
OAB/SP 268279



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 12:29:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96450910181353250186-1 a 96450910181353250186-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

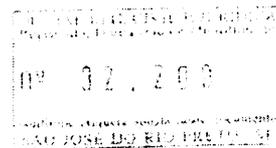
### CHAVE DIGITAL

0b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be937d9f55278da9143beb73e6aa1675a728fd859a705d56369f0f7df0c517998fbe16d5d77fc088f250f94227280ec528



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

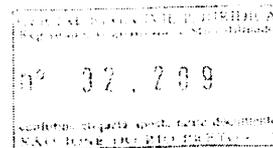
### GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

**MARIA HELENA DO CARMO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 29.679.680-3/SSPSP e do CPF nº 372.008.778/67, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, na condição de herdeira do sócio falecido **GERALDO MAURICIO LIMA**;

**PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 29.679.681-5/SSPSP e do CPF nº 378.451.778/14, residente e domiciliado à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, na condição de herdeiro do sócio falecido **GERALDO MAURICIO LIMA**;

**PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 52.483.700-4/SSPSP e do CPF nº 407.272.158/17, neste ato representado por sua mãe **SONIA MARIA CARDIA GOMES**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nutricionista e professora universitária, portadora do RG nº 11.741.320/SSPSP e do CPF nº 036.710.988/30, ambos residentes e domiciliados à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, na condição de



herdeira do sócio falecido **GERALDO MAURICIO LIMA, e**

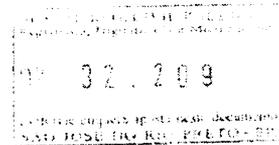
**SONIA MARIA CARDIA GOMES**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nutricionista e professora universitária, portadora do RG nº 11.741.320/SSPSP e do CPF nº 036.710.988/30, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples limitada, que gira sob a denominação social de **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, e tem sede à Rua Tiradentes, nº 2403, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado no Cartório Privativo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registrado sob nº 14.139, última alteração arquivada sob nº 18.194 em sessão de 10/12/2007 e inscrita no CNPJ sob nº 07.232.266/0001-09, resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Retira-se da sociedade pelo falecimento **GERALDO MAURICIO LIMA**, que em virtude do formal de partilha arquivado sob nº 2403/2008, que cede e transfere parte de suas quotas ou seja R\$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais) a sócia ora admitida **MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**, R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais) ao sócio ora admitido **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA** e R\$ 333,00 (Trezentos e trinta e três reais) ao sócio ora admitido **PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, acima qualificados, inclusive todos os direitos atinentes às mesmas, em virtude que dão-se ampla, geral e irrevogável quitação sobre todos os negócios da sociedade até a presente data.

2ª. O capital social que era de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), já integralizado anteriormente, fica neste ato elevado para a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, aumento esse de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país pela sócia **SONIA MARIA CARDIA GOMES**, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**SONIA MARIA CARDIA GOMES**  
49.000 Quotas no valor de.....R\$ 49.000,00  
**MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**



334 Quotas no valor de.....RS	334,00
<b>PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA</b>	
333 Quotas no valor de.....RS	333,00
<b>PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA</b>	
333 Quotas no valor de.....RS	333,00

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia **SONIA MARIA CARDIA GOMES**, com os poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª. Somente a sócia **SONIA MARIA CARDIA GOMES**, poderá, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5ª. A partir deste ato o endereço comercial passa ser à Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Sala 03, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

#### **RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1ª. A sociedade gira sob a denominação social **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**, e tem sede à Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Sala 03, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

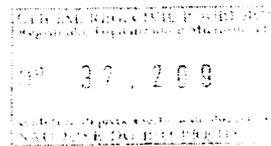
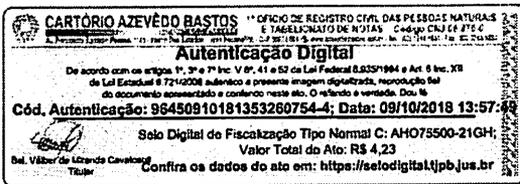
2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**SONIA MARIA CARDIA GOMES**

49.000 Quotas no valor de.....RS 49.000,00

**MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**

334 Quotas no valor de.....RS 334,00



**PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**  
333 Quotas no valor de.....R\$ 333,00

**PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**  
333 Quotas no valor de.....R\$ 333,00

3ª. O objeto é Prestação de serviços especializados do consultoria e assessoria técnica nas áreas de: I - desenvolvimento social, educacional, ação educativa e responsabilidade social; II - Segurança Alimentar, alimentação escolar e educação nutricional; III - Pesquisa, planejamento, capacitação, treinamento, palestras, cursos seletivos e vestibulares para organizações públicas ou privadas; V - Publicação, editoração, produção de vídeos e multimídias e jornal impresso; VI - Prestação de serviços de terceiros; VII - Promoção de eventos; VIII - Manutenção e administração de Unidades Educacionais nos níveis do ensino superior e educação básica e na modalidade de educação profissional técnica e tecnológica; IX - Clínica de atendimento nutricional e de orientação pedagógica e psicopedagógica.

4ª. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

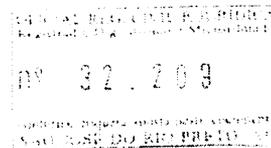
5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Primeiro:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na



sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade caberá a sócia **SONIA MARIA CARDIA GOMES**, com os poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Fica facultado a administradora, atuando isoladamente, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

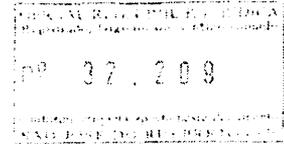
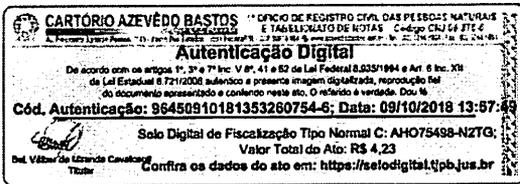
**Parágrafo Único:** A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital sócia, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o “quorum” para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



14ª. Somente a sócia **SONIA MARIA CARDIA GOMES**, poderá, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. A Administradora **SONIA MARIA CARDIA GOMES**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20ª. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - CANTÃO DE RECIFE, CIDADANIA DAS PESSOAS NATURAIS  
 OBRIGADO A REGISTRAR EM PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENALIDADE DE MULTA DE R\$ 100,00 (Cadastral de Imóveis)  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 27º da Lei nº 41.112 de 1964 e Art. 6º da Lei nº 72.420 de 1966, a presente escritura pública encontra-se registrada no Livro nº 11.111, fls. 111 e 112, do Cartório de Registro de Imóveis nº 11.111, do Município de Recife, Pernambuco, em 09/10/2018 às 13:57:49.  
**Cód. Autenticação: 96450910181353260754-7; Data: 09/10/2018 13:57:49**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH075497-FH1J;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

OFÍCIO REGISTRAL E CARTÓRIO  
 Registrado, Digitalizado e Autenticado  
 Nº 32.209  
 Livro 11.111, fls. 111 e 112

BADY BASSITT/SP, 29 de abril de 2015

**SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**  
 sócia e representante de  
**PAULO G. SIQUEIRA GOMES LIMA**  
 herdeiro

*Sonia Maria Cardia Gomes Lima*  
*Paulo G. Siqueira Gomes Lima*

**MARIA H. DO CARMO GOMES LIMA**  
 herdeira

*Maria Helena do Carmo*

**PEDRO G. SIQUEIRA GOMES LIMA**  
 herdeiro

*Pedro G. Siqueira Gomes Lima*

**PAULO G. SIQUEIRA GOMES LIMA**  
 herdeiro

*Paulo G. Siqueira Gomes Lima*

TESTEMUNHAS

**RENATO BENTO**  
 RG nº 22.872.102-7/SSP-SP

*Renato Bento*

**LUIZ MARQUES DE MENDONÇA**  
 RG nº 5.455.548 SSP-SP

*Luiz Marques de Mendonça*

**BADY BASSITT**  
 Registro de Imóveis - Pernambuco  
 Escritura Pública nº 11.111/2018  
 Valor Econômico: R\$ 4,23  
 Valor Real: R\$ 4,23  
 Matrícula nº 11.111/2018  
 Livro nº 11.111, fls. 111 e 112

**Lucas D. de Mendonça**  
 OAB/SP 268279

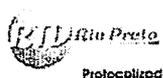
*Lucas D. de Mendonça*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 ESTAB. LICENCIADO DE NOTAS - Código CRU 198 376 9  
 Rua Manoel de Barros, 111 - Jd. São José, CEP: 13.223-814, São José do Rio Preto, SP, Brasil. Fone: (13) 3321-1111

**Autenticação Digital!**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V D.P., 41 e 42 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e confero neste ato, o seguinte e válido. Data: 18/05/2015

**Cód. Autenticação: 96450910181353260754-8; Data: 09/10/2018 13:57:48**

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO75496-GS90;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://sctodigital.tjpb.jus.br>



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

Protocolizado sob n. **32.209**, em 22/04/2015. **Paios**

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. **32.209** e averbado ao registro n. **18.194**, na data abaixo. São José do Rio Preto, **20/05/2015**.

**M. WANDERLEMPRES - Obedi**  
 (1) WANDERLEY SECCO JUNIOR - Escrivão Substituto

DE CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO  
 SÔNIA MARIA CARDIA GOMES

**TOTAL 730,72**

**EMOLUMENTOS**

AO CÍVIL	442,86
AO ESTADO	125,87
AO IPESP	93,23
AO SIMOREG	23,31
AO TRF JUSTICA	23,31
AO IBS	23,14
AR / DIUC	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 12:31:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96450910181353260754-1 a 96450910181353260754-8

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00605b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bedde9d609ece077e4f154175ea243ad0030f248651ef419f54461cc3655aee30cbe16d5d77fc088f250f94227280ec528



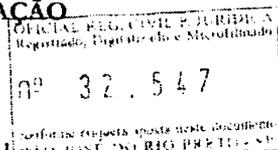
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

### GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP



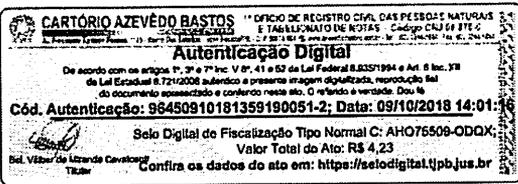
Pelo presente instrumento particular de Re-Ratificação, os sócios abaixo assinados

**MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 29.679.680-3/SSPSP e do CPF nº 372.008.778/67, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

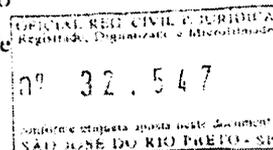
**PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 29.679.681-5/SSPSP e do CPF nº 378.451.778/14, residente e domiciliado à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

**PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 52.483.700-4/SSPSP e do CPF nº 407.272.158/17, neste ato representado por sua mãe **SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nutricionista e professora universitária, portadora do RG nº 11.741.320/SSPSP e do CPF nº 036.710.988/30, ambos residentes e domiciliados à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, e

**SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, nutricionista e professora universitária, portadora do RG nº 11.741.320/SSPSP e do CPF nº



036.710.988/30, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto  
Catelani, nº 2426, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de  
Bady Bassitt, Estado de São Paulo;



Únicos sócios componentes da Sociedade Simples limitada, que gira sob a denominação social de **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP**, e tem sede à Rua Gastão Vidigal, nº 1262 – Sala 03, Bairro Centro, Cep 15115-000, na cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado no Cartório Privativo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registrado sob nº 14.139, última alteração arquivada sob nº 32.209 em sessão de 20/05/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 07.232.266/0001-09, resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os Sócios Resolvem Re-Ratificar o preambulo do contrato social, onde informou erroneamente o nome das sócias **MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA** e **SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**, devendo constar os nomes acima descritos e não os nomes constantes na alteração registrada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Re-ratificação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Handwritten signatures of the parties and witnesses, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIÃO DE NOTAS - Código CUI 08 370 0  
 Av. Francisco de Sá, 110 - Jd. São João - CEP 13060-000 - São José do Rio Preto - SP - Tel: (13) 3344-1100 - Fax: (13) 3344-1101

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 31 e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 96450910181359190051-3; Data: 09/10/2018 14:01:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO75508-6177;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA  
 Registrado, Digitalizado e Microfilmado  
 nº 32.547  
 qualifique etiqueta aposte neste documento  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

BADY BASSITT/SP, 02 de junho de 2015

BADY

BADY

*Sônia Maria Cardia Gomes Lima*  
 SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA  
 sócia e representante de  
 PAULO G. SIQUEIRA GOMES LIMA

*Maria H. do Carmo Gomes Lima*  
 MARIA H. DO CARMO GOMES LIMA

BADY

*Paulo G. Siqueira Gomes Lima*  
 PAULO G. SIQUEIRA GOMES LIMA

*Paulo G. Siqueira Gomes Lima*  
 PAULO G. SIQUEIRA GOMES LIMA

TESTEMUNHAS

*Renato Bento*  
 RENATO BENTO  
 RG nº 22.872.102-7/SSP-SP

*Luiz Marques de Mendonça*  
 LUIZ MARQUES DE MENDONÇA  
 RG nº 5.455.548 SSP-SP

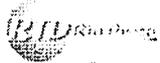
88  
 Bady Bassitt  
 Recebido por assinatura em 02/06/2015 às 14:01:16  
 Assinado digitalmente por PAULO G. SIQUEIRA GOMES LIMA  
 Código de Verificação: 96450910181359190051-3

0087AA029484  
 0087AA019503

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO  
 ORIVAL ANTONIO GIANINI  
 Tabelião  
 BADY BASSITT - SP

*Lucas D. de Mendonça*  
 Lucas D. de Mendonça  
 OAB/SP 268279

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI 18 314  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6 Inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 96450910181359190051-4; Data: 09/10/2018 14:01:36**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO75507-VXCM;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
 DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 32.547, em 10/06/2015.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa  
 Jurídica, digitalizado e microfilmado  
 sob n. 32.547 e averbado no registro  
 n. 32.209, na data abaixo  
 São José do Rio Preto, 15/06/2015.

DELLI, CRISTINA DA SILVA  
 FONEIA MARIA CARINA FERREI  
**TOTAL 117,13**

**EMOLUMENTOS**

AO OFICIAL	20,58
AO ESTADO	20,12
AO IPESP	14,92
AO SINOREG	3,74
AO TRIB JUSICA	3,74
AO IXX	3,50
A/R / DILG	0,00



**VANDERLEI PIRES - Oficial**  
 ( ) **VANDERLEY SECCO JUNIOR** - Escrivão Substituto

VALOR DO ATO: R\$ 4,23 - VALOR DO ATO: R\$ 4,23 - VALOR DO ATO: R\$ 4,23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Escritura pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 12:32:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 96450910181359190051-1 a 96450910181359190051-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

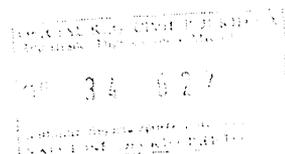
**CHAVE DIGITAL**

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763beca1016233c13ba765ee14182f424f2401674e0ae4498eabcb77b6d3463f4a515be16d5d77fc088f250f94227280ec528



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

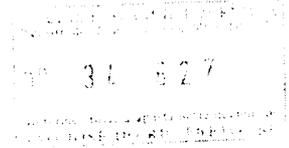
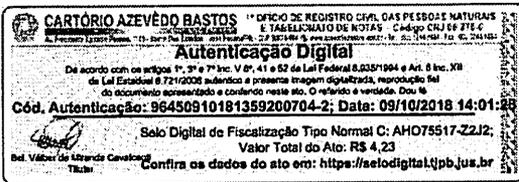
**MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**, brasileira, solteira, empresária e psicóloga, portadora do RG nº 29.679.680-3/SSP-SP e do CPF nº 372.008.778-67, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

**PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29.679.681-5/SSP-SP e do CPF nº 378.451.778-14, residente e domiciliado à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

**PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 52.483.700-4/SSP-SP e do CPF nº 407.272.158-17, neste ato representado por sua mãe **SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**, brasileira, viúva, nutricionista e professora universitária, portadora do RG nº 11.741.320/SSP-SP e do CPF nº 036.710.988/30, ambos residentes e domiciliados à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo; e

**SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**, brasileira, viúva, empresária e professora universitária, portadora do RG nº 11.741.320/SSP-SP e do CPF nº 036.710.988-30, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples limitada, que gira sob a denominação social de **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO**



**SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP**, e tem sede à Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Sala 03, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado no Cartório Privativo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registrado sob nº 14.139, última alteração arquivada sob nº 32.209 em sessão de 20/05/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 07.232.266/0001-09, resolvem de mutuo acordo **ALTERAR** o **CONTRATO SOCIAL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O objeto social passa a ser assim como segue:

**ATIVIDADE PRINCIPAL: Desenvolvimento social, educacional, ação educativa e responsabilidade social;**

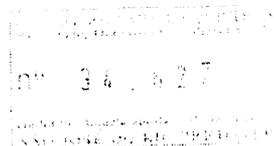
**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: I – Pesquisa planejamento, capacitação, treinamento, palestras, cursos preparatórios para vestibular e concursos e cursos livres; II – Concursos, processos seletivos e vestibulares para organizações públicas e privadas; III – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; IV – Curso de Ensino de Cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética, robótica; V - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; VI – Assessoria e consultoria em esportes; VII - Ensino de Esportes; VIII – Gestão e administração da propriedade imobiliária; IX – Prestação de serviços a terceiros**

2ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA, PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA e MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio:

3ª. Somente os administradores, poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **GL – CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA -**



EPP, e tem sede à Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Sala 03, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

**SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**

49.000 Quotas no valor de.....R\$ 49.000,00

**MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**

334 Quotas no valor de.....R\$ 334,00

**PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**

333 Quotas no valor de.....R\$ 333,00

**PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**

333 Quotas no valor de.....R\$ 333,00

3ª. O objeto social é:

**ATIVIDADE PRINCIPAL: Desenvolvimento social, educacional, ação educativa e responsabilidade social;**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: I - Pesquisa planejamento, capacitação, treinamento, palestras, cursos preparatórios para vestibular e concursos e cursos livres; II - Concursos, processos seletivos e vestibulares para organizações públicas e privadas; III - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; IV - Curso de Ensino de Cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética, robótica; V - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; VI - Assessoria e consultoria em esportes; VII - Ensino de Esportes; VIII - Gestão e administração da propriedade imobiliária; IX - Prestação de serviços a terceiros**

4ª. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.



**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

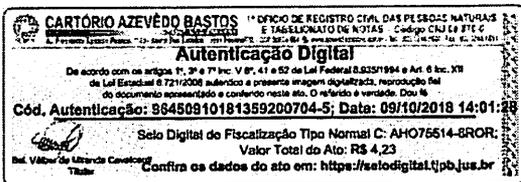
9ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA, PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA e MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**, em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital sócia, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.



34.027

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. Somente os administradores, poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/PA 874

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e colado neste ato, O referido e enviado. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 96450910181359200704-6; Data: 09/10/2018 14:01:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH075513-C6YB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti  
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

09/10/2018 14:01:38

20ª. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Bady Bassitt(SP), 01 de janeiro de 2016.

*Sônia Maria Cardia Gomes Lima*  
**SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**  
Sócia Administradora

**BADY**

*Maria Helena do Carmo Gomes Lima*  
**MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**  
Sócia

**BADY**

*Pedro Gabriel Siqueira Gomes Lima*  
**PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**  
Sócio

**BADY**

*Paulo Gabriel Siqueira Gomes Lima*  
**PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**  
Sócio representado

**BADY**

TESTEMUNHAS:

*Lucas D. de Mendonça*  
Nome: Lucas D. de Mendonça  
CPF: 736 401 555 97

*Roberto Bento*  
Nome: ROBERTO BENTO  
CPF: 129 622228880

ADVOGADO:

*Lucas D. de Mendonça*  
**Lucas D. de Mendonça**  
OAB/SP 268279



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Autentia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇAO EDUCATIVA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇAO EDUCATIVA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 12:33:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇAO EDUCATIVA S/S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96450910181359200704-1 a 96450910181359200704-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

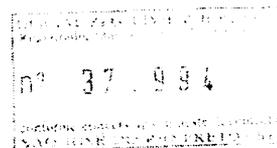
### CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be31886079ed4228118328b8ff35d1573d675138dfe2f72ef32492e0f1e7ce15a4be16d5d77fc088f250f94227280ec528



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

**MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA**, brasileira, solteira, empresária e psicóloga, portadora do RG nº 29.679.680-3/SSP-SP e do CPF nº 372.008.778-67, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

**PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29.679.681-5/SSP-SP e do CPF nº 378.451.778-14, residente e domiciliado à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo;

**PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 52.483.700-4/SSP-SP e do CPF nº 407.272.158-17, residente e domiciliado à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo; e

**SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**, brasileira, viúva, empresária e professora universitária, portadora do RG nº 11.741.320/SSP-SP e do CPF nº 036.710.988-30, residente e domiciliada à Rua Antonio Roberto Catelani, nº 2426, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples limitada, que gira sob a denominação social de **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP**, e tem sede à Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Sala 03, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado no Cartório Privativo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, registrado sob nº 14.139, última alteração arquivada sob nº 32.209 em sessão de 20/05/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 07.232.266/0001-09, resolvem de mútuo acordo ALTERAR o CONTRATO SOCIAL, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. O objeto social passa a ser assim como segue:

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Desenvolvimento social, educacional, ação educativa e responsabilidade social;**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: I - Pesquisa planejamento, capacitação, treinamento, palestras, cursos preparatórios para vestibular e concursos e cursos livres; II - Concursos, processos seletivos e vestibulares para organizações públicas e privadas; III - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; IV - Curso de Ensino de Cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética, robótica; V - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; VI - Assessoria e consultoria em esportes; VII - Ensino de Esportes; VIII - Gestão e administração da propriedade imobiliária; IX - Prestação de serviços a terceiros; X - Consultoria em Gestão empresarial.

2ª. O sócio **PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA** deixa de ser representado por sua mãe **SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA**.

3ª. A administração da sociedade caberá a todos os sócios, **em conjunto ou separadamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

*Handwritten initials and signatures on the right side of the page.*

*Handwritten signatures at the bottom of the page.*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELionato de Notas - Código OAB RJ 176 C  
 Rua Francisco de Sá, 132 - Lapa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.240-000 - Fone: (21) 2514-1111 - Fax: (21) 2514-1111  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.237/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 aderido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 96450910181359250522-2; Data: 09/10/2018 14:01:33**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO75522-AWZS;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

37.994

4ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor  
**RESOLVEM OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **GI - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP**, e tem sede à Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Sala 03, Bairro Centro, CEP 15115-000, na Cidade de Bady Bassitt, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

<b>SÔNIA MARIA CARDIA GOMES LIMA</b>		
49.000 Quotas no valor de.....	R\$	49.000,00
<b>MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA</b>		
334 Quotas no valor de.....	R\$	334,00
<b>PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA</b>		
333 Quotas no valor de.....	R\$	333,00
<b>PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA</b>		
333 Quotas no valor de.....	R\$	333,00

3ª. O objeto social é:

**ATIVIDADE PRINCIPAL: Desenvolvimento social, educacional, ação educativa e responsabilidade social:**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: I - Pesquisa planejamento, capacitação, treinamento, palestras, cursos preparatórios para vestibular e concursos e cursos livres; II - Concursos, processos seletivos e vestibulares para organizações públicas e privadas; III - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; IV - Curso de Ensino de Cabeleireiro, corte e costura, culinária, desenho, estética, robótica; V - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; VI - Assessoria e consultoria em esportes; VII - Ensino de Esportes; VIII - Gestão e administração da propriedade imobiliária; IX - Prestação de serviços a terceiros; X - Consultoria em Gestão empresarial**

4ª. A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

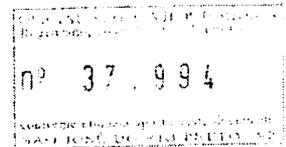
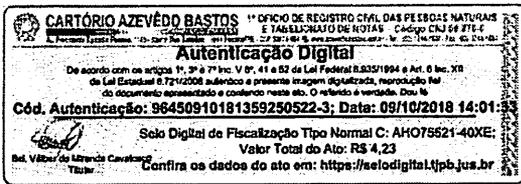
5ª. As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



8º. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

9º. A administração da sociedade cabe a todos os sócios, **em conjunto ou separadamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Único** – Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

11º. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital sócia, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

12º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13º. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14º. Somente os administradores, poderão, de comum acordo, fazer uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16º. A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17º. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18º. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

*Handwritten initials and marks:*  
E  
J  
e  
ME

*Handwritten signatures:*  
S  
P

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 68.870-0  
 Rua: Rua São Paulo, 112 - Jardim São Paulo - São José do Rio Preto/SP - CEP 13.204-000 - Fone: (13) 3256-1111 - Fax: (13) 3256-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V art. 41 e 52 da Lei Federal 8.252/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 96450910181359250522-4; Data: 09/10/2018 14:01:33**

Sele Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO75520-17H7.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confrira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Registro Civil, Tabelionato de Notas e Cartório

**Nº 37.994**

conforme etiqueta aposta neste documento  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19º. Fica eleito o foro de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20º. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias.

Bady Bassitt(SP), 12 de janeiro de 2018.

*Sonia Maria Cardia Gomes Lima*  
 Sonia Maria Cardia Gomes Lima

*Maria Helena do Carmo Gomes Lima*  
 Maria Helena do Carmo Gomes Lima

*Pedro Gabriel Siqueira Gomes Lima*  
 Pedro Gabriel Siqueira Gomes Lima

*Paulo Gabriel Siqueira Gomes Lima*  
 Paulo Gabriel Siqueira Gomes Lima

TESTEMUNHAS:

*Eustáquio Rafael Ramos Salvador*  
 Nome: Eustáquio Rafael Ramos Salvador  
 CPF: 350.884.978-43

*João Jesus Lopes*  
 Nome: João Jesus Lopes  
 CPF: 270.972.318-57

ADVOGADO:

*Lucas D. de Mendonça*  
 Lucas D. de Mendonça  
 OAB/SP 268279

Colégio Notarial do Brasil

117010

0087AA0025186

88 Registro Civil e Tabelionato - Bady Bassitt

Reconheço por semelhança com valor, a(s) firma(s) de: SONIA MARIA CARDIA GOMES LIMA, MARIA HELENA DO CARMO GOMES LIMA, PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA, PAULO GABRIEL SIQUEIRA GOMES LIMA, GUSTAVO RAFAEL FREITAS SALVADOR, Dou fé.

BADY BASSITT, SP, 25 de janeiro de 2018, em teste verdadeiro.

Colégio Notarial do Brasil

117010

0087AA0040037

88 Registro Civil e Tabelionato - Bady Bassitt

Reconheço por semelhança com valor, a(s) firma(s) de: JOÃO JESUS LOPES, Dou fé.

BADY BASSITT, SP, 25 de janeiro de 2018, em teste verdadeiro.

Colégio Notarial do Brasil

117010

0087AA0040037

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRJ 69.978-9  
 Rua Manoel de Barros, 10 - Jardim União - São José do Rio Preto - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3322.1111

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 12.120/04, indico a presente autenticação digitalizada, noção 161, de acordo com o valor apresentado e conforme neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 96450910181359250522-5; Data: 09/10/2018 14:01:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH075519-R0QN;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

**Rio Preto**

Protocolizado sob n. **37.994**, em 25/01/2018.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. **37.994**, e averbado ao registro n. **34.627**, na data abaixo, São José do Rio Preto, **08/02/2018**.

*[Assinatura]*  
 ( ) VANDERLEI PIRES - Diretor  
 ( ) MELISSA ZEVOU SPLEMAN - Excecionista Substituta

**Partes**

- OL - CONSULTORIA EM DESENHO
- MARIA HELENA DO CARMO GOM

**EMOLUMENTOS**

A.S. / ORIG.	0,00
AO OFICIAL	01,28
AO ESTADO	25,97
AO IJESP	17,78
AO SINOREG	4,81
AO TRIB. JUSTICA	6,27
AO MP	4,00
AO ISS	4,57
<b>TOTAL</b>	<b>155,18</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 12:34:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA S/S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 96450910181359250522-1 a 96450910181359250522-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

5b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be985958052232ad839e2abfc6bb4243b1780057525ef7ac2b7777d59d7dd5e2f6be16d5d77fc088f250f94227280ec528



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N° 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Alpha Concursos &lt;alphaassessoriaeconcursos@gmail.com&gt;

23 de fevereiro de 2025 às 13:33

Para: Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

Bom dia.

Segue orçamento solicitado.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS

IMARA CRISTINA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA**

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



(18) 99614-4939



alphaassessoriaeconcursos@gmail.com



<https://portal.alphaselecoes.com.br/>



R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo



**CAMARA\_MUNICIPAL\_DE\_PARAISO\_-\_SP\_assinado.pdf**

128K

## ORÇAMENTO PRÉVIO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO - SP

RAZÃO SOCIAL:	IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME
CNPJ N.:	22.538.299/0001-75
I.E.:	ISENTO
ENDEREÇO:	RUA SETE DE SETEMBRO, 783 – CENTRO
CIDADE:	PALMITAL/SP
TELEFONE:	(18) 99806-6679
E-MAIL INSTITUCIONAL:	<a href="mailto:alphaassessoriaeconcursos@gmail.com">alphaassessoriaeconcursos@gmail.com</a>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para realização de concurso público para provimento de **1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para **cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo"**, de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional.

### PRIMEIRA OPÇÃO:

**VALOR DA PROPOSTA** – R\$ 8500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Todos os valores arrecadados com as taxas de inscrições serão devolvidos ao Erário Municipal.

### SEGUNDA OPÇÃO:

Não haverá custo ao Erário Municipal, sendo a empresa ressarcida somente com as taxas de inscrições recebidas dos candidatos.

**Valor da taxa de Inscrição** - R\$ 90,00 (Noventa Reais).

**CARGOS** – PROCURADOR DO LEGISLATIVO E CONTADOR DO LEGISLATIVO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 50% após a publicação das inscrições homologadas e 50% na entrega total dos serviços.

Palmital/SP, 21 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA  
Data: 23/02/2025 13:31:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME**  
**CNPJ 22.538.299/0001-75**  
Imara Cristina de Barros da Silva  
CPF 161.867.568-07  
RG 22.421.450-0



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso <tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

---

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

---

contato@planexcon.com.br <contato@planexcon.com.br>

24 de fevereiro de 2025 às 15:03

Para: Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso <tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

Boa tarde, Prezados(a);

Espero que este e-mail o encontre bem.

Em anexo, encaminhamos nossa proposta referente ao objeto solicitado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Orçamento 105 2025 CM Paraiso - Concurso Público - Fixo.pdf**  
340K

▶▶ **Proposta Comercial**  
**105/2024**

▶▶ **Data**

Tietê,  
24 de fevereiro de 2024.

**Cliente**

Câmara Municipal de  
Paraíso/ SP.

**Validade da Proposta**

30 dias



*Prezado Senhor,*

A Planexcon – Gestão Pública e Empresarial Ltda. EPP, busca oferecer aos seus clientes um serviço de segurança, qualidade e transparência, a empresa utiliza-se de diversas ferramentas que, além de necessárias e correspondentes às exigências legais, também têm se mostrado eficazes na consecução de certames públicos.

Reconhecida por sua idoneidade, nossa experiência é concretizada por meio dos diversos concursos públicos e processo de seleção já realizados, nas mais diversas áreas do setor público, possuímos um sistema completo para execução de todas as fases de concursos e processos seletivos, contando com profissionais especializados e capacitados.

Outrossim, por esta proposta entende-se que, possíveis negociações possam ser realizadas durante seu prazo de validade, até a data de **24 de março de 2025**, caso este prazo seja ultrapassado a proposta estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias.

Por fim, ficamos aguardando retorno, e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos dos quais julgarem necessários.

Atenciosamente,



**Gréliz Silvestrin**

*Sócio/Diretor*

*Planexcon - Assessoria e Consultoria Pública*

## PLANEJAMENTO DO TRABALHO

### I – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Planexcon – Gestão Pública e Empresarial LTDA EPP.

Endereço: Praça Dr. Elias Garcia, 239, Centro - Tietê/SP – CEP 18530-000

CNPJ: 03.855.359/0001-39

Inscrição Estadual: Isenta

Contatos: (15) 3282 8711 / 3542

E-mail: contato@planexcon.com.br

Sócios-Administradores: Gréliz Silvestrin e Cláudio Domingues Vieira.

### II – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de planejamento, organização e execução de concurso público de provas ou de provas e títulos, para a Câmara Municipal de Paraíso/ SP.

### III – DOS CARGOS E MÓDULOS AVALIATIVOS

A realização do certame visará atender a demanda do Órgão, utilizando-se os seguintes módulos avaliativos, conforme quadro abaixo:

	CARGOS	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PROVA DISCURSIVA	PROVA PRÁTICA
1	PROCURADOR DO LEGISLATIVO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
2	CR - CONTADOR DO LEGISLATIVO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

### IV – REGIME DE EXECUÇÃO

- A execução do trabalho, será realizada de forma a atender todas as fases do certame elencados abaixo, visando a ampla transparência:
- Edital Completo de abertura de inscrições;
- Edital de Deferimento/Indeferimento de inscrições;
- Edital de homologação de inscrições;
- Edital de convocação para as provas objetivas/práticas;
- Edital de divulgação dos gabaritos extraoficiais e oficiais;
- Providenciar a elaboração, aplicação e correção das provas objetivas;
- A aplicação das provas ocorrerá em local disponibilizado pela Prefeitura Municipal;
- Responder as interpretações de recursos referentes a questões, gabaritos e classificações;
- Divulgação dos resultados dos recursos;



**Planexcon**  
ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA

- A empresa se responsabilizará pelo sigilo das provas e pelo fiel cumprimento dos serviços prestados, orientados pela legislação pertinente.

*No caso de a Contratada arrecadar o valor das taxas de inscrição: O valor arrecadado com as taxas de inscrição deverá ser repassado pela Contratada à Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da homologação das inscrições, para fins de controle e contabilização, em conta bancária a ser oportunamente indicada, líquida das despesas bancárias." conforme previsto na proposta comercial.*

## **V – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O custo dos serviços, exposto no item anterior, será constituído pelo **valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).**

## **VI – DESPESAS E ENCARGOS**

Incluso no preço estão as despesas com os encargos sociais e previdenciários, despesas de locomoção, fiscais de prova, estadias, refeições, impostos, taxas, impressão e elaboração de provas.

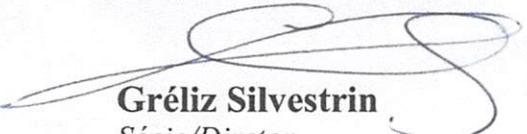
## **VII – PRAZO PARA EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.

## **VIII – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA**

Os trabalhos propostos serão coordenados pelos profissionais diretos da PLANEXCON, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

Atenciosamente,

  
**Gréliz Silvestrin**

Sócio/Diretor

*Planexcon - Assessoria e Consultoria Pública*





Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso <tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

---

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

---

**Instituto Unique** <contato@institutounique.org.br>

25 de fevereiro de 2025 às 17:20

Para: Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso <tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com>

Boa tarde

Segue proposta solicitada.

INSTITUTO UNIQUE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROPOSTA CAMARA DE PARAISO SP.pdf**  
84K

A/C

**CÂMARA MUNICIPAL PARAISO/SP**

**NOME DA EMPRESA:** Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais (UNIQUE)

**CNPJ:** 43.081.047/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** Isento

**ENDEREÇO:** Rua lopes trovão, 1845, sala 02- VI. Rodrigues, **CIDADE:** Assis, **ESTADO:** São Paulo.

**REPRESENTANTE:** Nilson Silva **CARGO:** Presidente

**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 6.778.557-8 e **CPF:**826.556.858-49

**BANCO:** SICREDI **AGENCIA:** 0717 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 35236-0

**E-MAIL INSTITUCIONAL:** [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br)

**E-MAIL PESSOAL:** [nilsonsilvaprof@hotmail.com](mailto:nilsonsilvaprof@hotmail.com)

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Realização de concurso público para provimento de 1 (uma) vaga do cargo "Procurador do Legislativo", de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é graduação em curso de Direito, com OAB e, no mínimo, 2 (dois) anos de exercício profissional, bem como para cadastro de reserva do cargo "Contador do Legislativo", de caráter efetivo (estatutário), cujo requisito é nível técnico em Contabilidade ou graduação de nível superior em Ciências Contábeis, registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem débitos com a entidade, com comprovação de 2 (dois) anos de exercício profissional.

Para o objeto acima descrito, apresentamos 2 (duas) propostas:

**PROPOSTA 1**

- Contratação pelo Valor Global de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, sem estimativa de inscritos.

**PROPOSTA 2**

- Contratação pelo valor arrecadado das inscrições, sendo o valor das inscrições de **R\$ 100,00 (cem reais)**, sem ônus para a Câmara Municipal de Paraiso/SP, até o limite de 200 (duzentos) candidatos.
- Inscrições que excederem 200 (duzentos) candidatos, os valores serão de 50% (cinquenta por cento) para a Câmara Municipal de Paraiso/SP.

  
**NILSON SILVA**  
RG nº 6.778.557-8  
PRESIDENTE

**INSTITUTO UNIQUE**  
**CNPJ nº 43.081.047/0001-30**



Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

## Orçamento para concurso - Câmara de Paraíso - SP

Thais Gasparin Nery &lt;tgasparin@vunesp.com.br&gt;

28 de fevereiro de 2025 às 11:54

Para: Tesouraria e RH - Câmara de Paraíso &lt;tesourariaerh.camaraparaíso@gmail.com&gt;

Prezados Senhores, boa tarde

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente à realização do Concurso Público, junto à Câmara Municipal de Paraíso, informamos que não há, neste momento, possibilidade de participarmos do processo.

Atenciosamente,

### Thais Gasparin Nery

Assistente de Diretoria - Planejamento

+55 [11] 3670-5300, Ramal 5305



FUNDAÇÃO

**vunesp**

Sistema de gestão certificado pela Fundação Vanzolini,  
com referência nas normas ISO 9001 e ISO/IEC 27001.

*Para mais informações sobre as certificações, consulte o nosso site.*

*Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente aos destinatários acima nomeados. Espera-se do destinatário o devido cuidado no uso e na divulgação das informações neles contidas, restringindo-se ao propósito para o qual a mensagem foi enviada e sempre observando o cumprimento da legislação aplicável.*

*Os e-mails da Vunesp são enviados por aplicativo com recurso de criptografia ponta-a-ponta e recomenda-se que o destinatário utilize o mesmo recurso.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo, e de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo.

#### **I - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

O objeto está definido na solicitação da Presidência, caracterizado pela Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo, e de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo.

O ordenador de despesas autorizou o prosseguimento do feito para abertura de processo administrativo com vistas a assegurar a contratação mais vantajosa para a Câmara.

Após as tramitações de praxe, passamos à razão de escolha do fornecedor e justificativa do preço alcançado.

#### **II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

No tocante às contratações diretas, este departamento processa as informações constante nos autos, instruindo e selecionando a proposta pretendida de acordo com as determinações, informações e documentação fornecida pelas unidades administrativas detentoras do conhecimento fático e técnico das necessidades do Órgão;

Os presentes autos vieram instruídos com a seguinte documentação:

- Documento de formalização de demanda com descrição do objeto e Descrição da necessidade da contratação formalizada com a justificativa e caracterização do interesse público envolvido, nos termos do Art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Estimativa da Despesa com a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, nos termos do Art. 23, inciso IV e Art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

- Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2024, nos termos do Art. 72, inciso IV, Art. 40, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;

- Autorização da Autoridade Competente, pela continuidade da contratação haja vista se alinhar com a necessidade da Câmara, conforme despacho anexados aos presentes autos, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

A demanda foi justificada na solicitação.

Vejamos em síntese a justificativa apresentada pelos demandantes:

*Atualmente, o cargo de “Procurador do Legislativo” está vago, contando com os serviços de assessoria jurídica de Advogado contratado temporariamente, até o provimento da respectiva vaga, do cargo efetivo, por meio de Concurso Público.*

*Além disso, a servidora ocupante do cargo de “Contador do Legislativo” tem previsão de se aposentar e deixar o cargo até a metade do presente ano, havendo a necessidade de se tomar providências para não deixar o cargo vago com a previsível aposentadoria da servidora.*

*Neste sentido, devido à necessidade do provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de provimento efetivo, e a necessidade de se manter um cadastro reserva para provimento do cargo de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de provimento efetivo, ambos sob o regime estatutário, mediante concurso público, solicito as devidas providências para a contratação de empresa encarregada pela realização do referido concurso.*

### III - DA INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL APLICÁVEL AO CASO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

37...

(...)



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios constitucionais e administrativos,

ENTRETANTO, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, previu exceções à regra, possibilitando a realização de contratações diretas, através de Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de Licitações.

No presente caso verifica-se que a contratação direta encontra amparo legal no que está disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação em razão do valor a ser contratado:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) [...] (DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023).*

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

DESTA FORMA, analisando os autos, para a realização da presente aquisição não é necessário a realização de licitação, haja vista que, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, (R\$ 62.725,59) o estimativo de gastos para a presente contratação ficou abaixo do limite estabelecido na lei, podendo a licitação ser dispensada no presente caso.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## IV - DA RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prescreve em seu art. 72 a necessidade de constar na instrução da contratação direta, alguns documentos e informações com vistas a garantir a melhor contratação à administração pública.

Vejamos o disposto no art. 72, incisos II, VI e V da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.*

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento. As empresas que forneceram cotação de preço foram as seguintes:

1. Empresa "GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA - EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.232.266/0001-09, com sede na Rua Gastão Vidigal, nº 1262, Centro, CEP. 15.115-000 na cidade de Bady Bassitt/SP, apresentou o valor de **R\$ 7.500,00**.
2. Empresa "ALPHA CONCURSOS – IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.538.299/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 783, Centro, CEP 19.970-102, na cidade de Palmital/SP, apresentou o valor de **R\$ 8.500,00**.
3. Empresa "PLANEXCON – GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA EPP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.855.359/0001-39, com sede na Praça Dr. Elias Garcia, nº 239, Centro, CEP. 18.530-000 na cidade de Tietê/SP, apresentou o valor de **R\$ 11.900,00**.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

4. Empresa "INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.081.047/0001-30, com sede na Rua Lopes Trovão, n.º 1845, Sala 02, Vila Rodrigues, CEP. 19.807-300, na cidade de Assis/SP, apresentou o valor de **R\$ 12.800,00**.

Assim, em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços e que estão compatíveis com os praticados no mercado.

Foram enviados e-mail para 10 (dez) empresas solicitando orçamento para o serviço necessário, sendo elas: **Vunesp, Planexcon, Alpha Assessoria e Concursos, CMM Concursos, Instituto Unique, Avança SP, Consulpam, Instituto Indec, Ibam SP, GL Consultoria**. Destas, apenas as empresas Planexcon, Alpha Assessoria e Concursos, Instituto Unique e GL Consultoria apresentaram suas propostas, conforme mencionado acima.

A empresa Vunesp respondeu ao e-mail informando que no momento não haveria possibilidade de participarem do processo.

No tocante aos preços que serão futuramente desembolsados pela administração, nesta contratação direta, o Tribunal de Contas da União quando analisava tais contratações sob a ótica do que asseverava a antiga lei de licitações (Lei 8.666/93) possuía o seguinte entendimento: *"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93". (Decisão n.º 678/95-TCU-Plenário, Rei. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). "Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços. No tocante a tais providências, verifica-se que, com base no novo regramento de licitações (Lei Federal n.º 14.133/2021) a Câmara obedeceu ao disposto no art. 72, inciso II c/c artigo 23 da mencionada lei, quando realizou aferição de mais de 03 (três) preços praticados e ainda considerou a quantidades e justificativas apresentadas pelos demandantes na solicitação e demais documentos que estão anexos a este processo.

Verifica-se que os preços alcançados pela Câmara estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo contratá-lo ou adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Câmara tem o dever de verificar os requisitos de habilitação e de regularidade fiscal do contratado, conforme estabelecido nas disposições da nova lei de licitações, vejamos o que dispõe o art. 72, inciso II da Lei:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

(...)

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.*

Por sua vez, no tocante a habilitação do contratado, o art. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 assevera o seguinte:

*Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.*

*Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

*I - a inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

*II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

*III - a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

*IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*

*V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os documentos que foram apresentados e que estão disponíveis nos presentes autos.

## VI- CONCLUSÃO

Importante consignar que o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao objeto demandado, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto o presente termo de dispensa e justificativa à Análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Emídio Roberto Penariol Junior, Presidente da Câmara Municipal, para os fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Paraíso/SP, em 10 de março de 2025.

**OCLAIR APARECIDA GEROMEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA A CONTABILIDADE.

Solicito informações sobre a reserva na dotação específica para o objeto do presente processo de dispensa de licitação conforme abaixo segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo, e de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo.

**VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 7.500,00.**

Paraíso/SP, 10 de março de 2025.

**OCLAIR APARECIDA GEROMEL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

# CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO

RUA PROF. SUD MENUCCI, 505

51.840.619/0001-45

Exercício: 2025

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

**SITUAÇÃO ATÉ 10/03/2025**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				CAMARA MUNICIPAL DE PARAISO				
01				LEGISLATIVO				
01 01				Camara Municipal				
010100				Camara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Secretaria da Camara				
<b>008</b>				<b>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
	0.01.00	110.000		GERAL	41.972,31			38.027,69
					0,00			38.027,69
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
					41.972,31			38.027,69
					0,00			38.027,69
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>
					41.972,31			38.027,69
					0,00			38.027,69

  
Ana Lucia Capelasse  
Téc. em Contabilidade  
CRC:1SP200173/O-6



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

## DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicito, parecer jurídico sobre a legalidade da presente Licitação, tudo de conformidade com a Lei nº 14.133/21 para Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento do cargo de “PROCURADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo, e de “CONTADOR DO LEGISLATIVO”, de caráter efetivo.

Paraíso/SP, 10 de março de 2025.

  
**OCLAIR APARECIDA GEROMEL**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567- 1173– Cx.Postal 24

**DA PRESIDÊNCIA.**

**PARA O SETOR DE COMPRAS.**

CONSIDERANDO que não foi especificado nos orçamentos a realização de provas objetivas para ambos os cargos e prova prático-profissional para o cargo de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO que para inclusão da aplicação de prova prático-profissional haverá alteração de valores dos orçamentos coletados;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar um processo de contratação transparente, legal, justo e íntegro;

DETERMINO a suspensão e o respectivo arquivamento do presente processo de Dispensa de Licitação n° 001/2025, sendo iniciado, **imediatamente**, novo processo de contratação de empresa para a realização de concurso público, especificando-se detalhadamente os serviços a serem realizados pela empresa contratada.

Câmara Municipal de Paraíso, 31 de março de 2025.

**EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR**  
Presidente da Câmara